

ANEXO Ib
TABELA DE PARÂMETROS

ZOD (Zona de Ocupação Dirigida)

Usos	Ocupação								
	Porte	Coefficiente Aproveitamento	Taxa Ocupação Máxima (%)	Altura Máxima (pav.)	Recou Mínimo Alinham. Predial (m)	Taxa Permeabilidade Mínima (%)	Afastamento Divisas (m)	Lote Mínimo (testada / área)	
Permitidos	Uso Agropecuário	(2)							
	Habitação Unifamiliar	Pequeno e médio porte	0,2	0,2	2	5	60%	5	20/2000 (3)
Permissíveis	Habitação Transitória, Comunitário 1, 2 e 3, Comércio e Serviço Vicinal, Indústria Caseira (1)	Pequeno e médio porte	0,2	0,2	2	5	60%	5	20/2000 (3)

Observações:

(1) Uso Conjugado ao uso residencial.

(2) Serão permitidas apenas edificações de apoio à atividade e estas ficam sujeitas à fiscalização do Município.

(3) Lote Mínimo referente a novos parcelamentos, desmembramentos e remembramentos. Para lotes ou terrenos já existentes, até a data da publicação desta lei, com área inferior à mínima definida, aplicar os demais parâmetros da tabela acima, desde que aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.